



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.766 DE 21 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 325.000,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

20 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.006 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (01.310.00) 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 325.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

21 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.006 - Material, Bem ou Servs p/Distrib Grat 25.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

185 - 3.3.90.32.00 - 10.301.0021.2.028 - Material, Bem ou Serv p/Distrib Grat 300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 325.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Conforme Lei 1862/2025)

1. Justificativa da necessidade da alteração orçamentária:

Considerando, o atendimento a lei 1862 de 03/04/2025 que dispõe sobre maior transparência nos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo Municipal.

A referida alteração orçamentaria tem como finalidade Aquisição de Insumos em gerais, bem como, as execuções de ações em benefício da população para o funcionamento da Secretaria em epigrafe.

Assim, a alteração orçamentária solicitada é imprescindível para viabilizar a execução dos procedimentos da Secretaria em questão, assegurando o referido benefício para os munícipes.

2. Alteração Orçamentária:

DADOS MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
Da Dotação:	21	Para Dotação:	20
Vínculo:	01.110.00	Vínculo:	01.110.00
Elemento de despesa	3.3.90.32.00	Elemento de despesa	3.3.90.30.00
Código unidade orçamentaria	02.01.03	Código unidade orçamentaria	02.01.03
Saldo a alterar R\$	R\$ 25.000,00	Saldo a alterar R\$	R\$ 25.000,00
 SECRETARIO RESPONSÁVEL		 SECRETARIO RESPONSÁVEL	

Validado em 17 / 07 / 2025.



RODRIGO ROMÃO

Assessor de Planejamento Estratégico

Para Depto Contábil:

Autorizado em 17 / 07 / 2025.



RODRIGO MELLO MARQUES

Prefeito de Luiz Antônio

A alteração orçamentaria será realizada por:

Executado em 21 / 07 / 2025.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

- ☐ Lei Específica;
- ☐ Decreto conforme Lei 1845/2024 (LDO);
- ☒ Decreto conforme Lei 1855/2024 (LOA).

Sonia Maria Pereira
SONIA MARIA PEREIRA

Diretora Depto. Contábil

Decreto Gerado nº 2766 /2025



ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Conforme Lei 1862/2025)

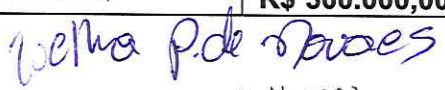
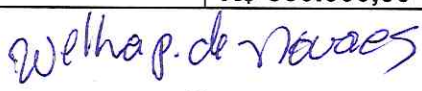
1. Justificativa da necessidade da alteração orçamentária:

Considerando, o atendimento a lei 1862 de 03/04/2025 que dispõe sobre maior transparência nos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de Insumos em gerais para execuções e rotinas, incrementos de ações judiciais e alta responsáveis. Tais como Aquisições de Medicamentos em gerais e de ordens judiciais, Materiais de Enfermagem, Suplementos Alimentares, Materiais de Limpeza e Descartáveis e demais insumos de suma importância para atender os demais setores da Saúde e visando atendimento de qualidade para os munícipes.

Assim, a alteração orçamentária solicitada é imprescindível para viabilizar a execução dos procedimentos da Secretaria de Saúde, assegurando o que é preconizado pela Constituição Federal.

2. Alteração Orçamentária:

DADOS MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
Da Dotação:	185	Para Dotação:	180
Vínculo:	01.310.00	Vínculo:	01.310.00
Elemento de despesa	3.3.90.32.00	Elemento de despesa	3.3.90.30.00
Código unidade orçamentaria	02.06.00	Código unidade orçamentaria	02.06.00
Saldo a alterar R\$	R\$ 300.000,00	Saldo a alterar R\$	R\$ 300.000,00
 Welha P. de Novaes SECRETARIO RESPONSÁVEL		 Welha P. de Novaes SECRETARIO RESPONSÁVEL de Saúde	

Validado em 21 / 07 / 2025.

Autorizado em 21 / 07 / 2025.


RODRIGO ROMÃO

Assessor de Planejamento Estratégico


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito de Luiz Antônio



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Para Depto Contábil:

A alteração orçamentaria será realizada por:

Executado em 21 / 10 / 2025.

- ☐ Lei Específica;
- ☐ Decreto conforme Lei 1845/2024 (LDO);
- ☒ Decreto conforme Lei 1855/2024 (LOA).

WELHA PEREIRA DE
NOVAES:09945489666

Assinado digitalmente por WELHA PEREIRA DE NOVAES:09945489666
NO: CNBR, CN=CPD, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, CN=RS, c=BR, A:1, OU=SEM BRANCO, CN=PA38777500157,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil, CN=RS, c=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 14:43:29-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

SONIA MARIA PEREIRA

Diretora Depto. Contábil

Decreto Gerado nº 2766 /2025